



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 454

Autoriza a Mesa Diretora doar bens inservíveis à Câmara Municipal.

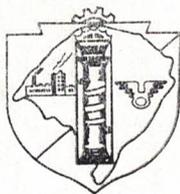
O Presidente da Câmara Municipal de Esteio: Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 10. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, autorizada a doar à Associação do Asilo Paz e Amor, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em 20 de dezembro de 1988, com sede nesta cidade, os bens inservíveis à Câmara Municipal, a seguir relacionados:

- uma estante em metal, com seis prateleiras, medindo 0,93x0,35x1,97, avaliado em R\$ 7,50;
- uma pia em marmoriti, medindo 1,20x0,50, avaliada em R\$ 30,00;
- um quadro escolar, na cor verde, avaliado em R\$ 5,00;
- um balcão em pinus, com quatro gavetas, duas portas e uma divisória, avaliado em R\$ 20,00;
- uma cadeira escolar, com encosto e acento em madeira e pés de ferro, avaliada em R\$ 5,00;
- três cadeiras giratórias, em korino, com rodas, sem braços, avaliadas em R\$ 30,00 cada uma, num total de R\$ 90,00;
- duas divisórias em madeira de louro freijó, avaliada cada uma em R\$ 15,00, perfazendo um total de R\$ 30,00;
- dois bancos de ferro, com acento revestido em napa, valor unitário de R\$ 7,50, num total de R\$ 15,00;
- um fogão a gás, com duas bocas e forno, marca Venax, avaliado em R\$ 5,00;

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

- um frizo em alumínio, para cortina, avaliado em R\$ 1,00;

- quatro pneus, marca Firestone, referência 180/70 R13, no valor unitário de R\$ 5,00, perfazendo um total de R\$ 20,00;

- duas poltronas revestidas em korino, sem braços, valor unitário de R\$ 5,00, totalizando R\$ 10,00;

- um tablado em madeira, revestida com carpete, avaliado em R\$ 5,00;

- nove divisórias em madeira, com frizos em alumínio, com três vidros transparentes, avaliadas conjuntamente em R\$ 50,00;

- um armário em madeira aglomerada, de cozinha, com quatro portas e duas divisórias, avaliado em R\$ 20,00;

- um refrigerador marca Admiral, 280 litros, cor branca, avaliado em R\$ 70,00;

- um fogão à gás, com quatro queimadores, forno com duas divisórias, marca Geral, cor branca, avaliado em R\$ 30,00.

Parágrafo único. Os bens a que se refere este artigo encontram-se danificados, em precaríssimo estado de conservação, em desuso há longos anos e foram previamente avaliados por Comissão de Avaliação, conforme Portaria n. 1.190, de 10 de janeiro de 1997.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo administrativo próprio.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 5 de fevereiro de 1997.

Mário Sérgio Battistello